



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 166

Edição Eleitoral

Disponibilização: quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Publicação: sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Partes	2
Índice de Processos	2

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600083-87.2021.6.12.0001

PROCESSO : 0600083-87.2021.6.12.0001 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARANHOS - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO DE PARANHOS MS
REQUERENTE : CLEBER VALIENTE

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

Nº 8

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RICARDO DA MATA REIS, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - AMAMBAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 03/10/2021, pelo Movimento Democrático Brasileiro (15 - MDB), no município de(o) PARANHOS.

Candidato substituto: 15 - CLEBER VALIENTE - CLEBER VALIENTE

Candidato substituído: 15 - GIULLIANO DELARISSA- GIULLIANO DELARISSA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

AMAMBAL, 09 de Setembro de 2021.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

CLEBER VALIENTE [1](#)

DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE PARANHOS MS [1](#)

Destinatário Ciência Pública [1](#)

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL [1](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

RCand 0600083-87.2021.6.12.0001 [1](#)